



UNIVERSIDADE DE LISBOA
Faculdade de Medicina Veterinária

Presidência

COMUNICADO PD-C14-2020

**Levantamento progressivo das medidas de contenção motivadas pela pandemia
COVID-19 COVID19 na FMV**

Caros Docentes, Investigadores, Trabalhadores Técnicos e Administrativos e Estudantes

Considerando:

- a) O **comunicado do Sr. Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior** de 17 de abril, sobre a Elaboração de planos para levantamento progressivo das medidas de contenção motivadas pela pandemia COVID-19 (em anexo);
- b) A análise e discussão da situação e do comunicado do MCTES na reunião do **Conselho de Coordenação Universitária da ULisboa**, ocorrida no passado dia 21 de abril;
- c) As **características da população docente e estudantil**;
- d) A análise permanente da evolução da situação provocada pela pandemia COVID-19, e das **perspetivas para os próximos meses**, pelo **Gabinete de Acompanhamento COVID19 da FMV que inclui** os Presidentes dos Conselhos de Escola, Científico e Pedagógico, os Vice-Presidentes e o Diretor Executivo da FMV;

A Presidência da FMV, em **salvaguarda da segurança e saúde da sua população trabalhadora e estudantil**, em **coerência com os anteriores comunicados** e em **sintonia com os presidentes de todos os órgãos de gestão da FMV**, decidiu:

1. Atividades letivas e não letivas com presença de estudantes:

- a) As atividades letivas de todos os ciclos de estudos da FMV continuarão em regime de ensino à distância, modelo que rapidamente foi instituído na FMV desde 10 de março e que tem funcionado de forma muito eficiente, reconhecida por docentes e estudantes, e que constituirá certamente uma experiência importante para futuro;
- b) Caso seja revogada a suspensão das atividades letivas e não letivas e formativas com presença de estudantes imposta pelo art.º 9º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020 de 13 de março, os estudantes de doutoramento e os estudantes de mestrado em estágio curricular na FMV poderão voltar progressivamente à FMV, devendo para o efeito contactar previamente os seus orientadores.



2. Avaliação de conhecimentos:

- a) Por princípio, e de acordo com o comunicado anterior, a avaliação será realizada em regime não presencial, garantindo que poderá decorrer sem sobressaltos e que o semestre letivo é concluído até ao fim de julho;
- b) Caso a situação de pandemia o permita, está igualmente preparado um plano de avaliações presenciais.

3. Investigação e Prestação de Serviços:

- a) As atividades de investigação, que se mantiveram sempre em funcionamento, embora num ritmo reduzido por ausência total dos estudantes de doutoramento e parcial de docentes e investigadores, deverão ser retomadas progressivamente a partir de 4 de maio;
- b) As atividades de Prestação de Serviços, designadamente os prestados pelo Hospital Escolar, que igualmente se mantiveram em funcionamento, mas apenas para atendimento de casos urgentes dos nossos clientes, deverão ser retomadas progressivamente a partir de 6 de maio, de acordo com as orientações oficiais e da Ordem dos Médicos Veterinários.

4. Serviços administrativos:

Os serviços administrativos, que igualmente se mantiveram em funcionamento, mas em regime de rotação e de teletrabalho, deverão manter o mesmo regime sempre que ele assegure todas as necessidades do serviço, devendo iniciar o atendimento presencial de forma progressiva e em consonância com as determinações do Governo sobre o funcionamento do atendimento presencial nas instituições públicas.

5. Provas académicas e reuniões:

As provas públicas e as reuniões de júris de mestrado e de doutoramento, de júris dos concursos e de órgãos de governo e de gestão continuarão a realizar-se através de meios telemáticos (vídeo ou teleconferência).

6. Condições para o levantamento progressivo das medidas de contenção:

- a) Nesta fase ainda problemática de contágio da COVID-19, continuaremos a proteger todos os que pertencem a grupos vulneráveis e de risco, continuando a privilegiar a realização das atividades em regime de teletrabalho.
- b) Em todas as situações previstas nos números anteriores de levantamento progressivo das medidas de contenção, deverão ser mantidas as regras de distanciamento social e a utilização de equipamentos de proteção individual, designadamente máscaras de uso geral, sempre que o trabalho ocorra em espaços de utilização comum com outros trabalhadores ou estudantes, frequentarem espaços comuns de lazer, ou haja contactos com pessoas estranhas à FMV (clientes, fornecedores, etc.), de acordo com a nova adenda, de 30 de abril, ao Plano de Contingência da FMV e da ACIVET;
- c) **Para que o levantamento progressivo das medidas de contenção seja possível, deverá também verificar-se que não há restrições no fornecimento dos equipamentos de proteção individual a um custo comportável.**



Estamos cientes que o controlo relativo da pandemia até agora conseguido, com grande esforço de todos e um milhar de mortes, pode facilmente sofrer retrocessos com um levantamento precipitado ou desajustado das medidas de contenção, deitando a perder todo esse esforço e conduzindo a mais mortes e sofrimento. Nesse sentido, entendemos que esta é a forma adequada de proceder a esse levantamento, a qual será reanalisada regularmente consoante a evolução da pandemia.

Esperamos que todos estejam e continuem bem e que as nossas vidas possam voltar o mais rapidamente ao normal e com o menor impacto possível. De todos nós depende muito conseguirmos atingir esses objetivos.

Saudações académicas.

FMV-ULisboa, 30 de abril de 2020

O Presidente da Faculdade de Medicina Veterinária

Rui Manuel Vasconcelos Horta Caldeira
Prof. Catedrático